

PUBLICADO

Extrema, 21 / 09 / 18

Lei nº 3.841

De 21 de setembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2018, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 3.380.801,51 (três milhões trezentos e oitenta mil oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos), para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000735 **Dotação** 02009004.1648200131.008.0018.44905100000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0013 - EXTREMA EM CONSTRUÇÃO
Projeto 1.008 - Programas Habitacionais de interesse social
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 1.485.801,51

Ficha 0000735 **Dotação** 02009004.1648200131.008.0018.44905100000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0013 - EXTREMA EM CONSTRUÇÃO
Projeto 1.008 - Programas Habitacionais de interesse social
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 1.895.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, utilizaremos o valor de R\$ 1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais) proveniente de parte do superávit financeiro apurado por fonte no balanço patrimonial do exercício de 2017 e o restante, R\$ 1.485.801,51 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos) proveniente da anulação parcial do saldo das seguintes dotações:


Ficha 0000001 **Dotação** 02001001.0412200191.013.0023.44905100000
Orgão 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0019 - EXTREMA GOVERNABILIDADE
Projeto 1.013 - Governabilidade e Resultado
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 85.000,00

Ficha 0000002 **Dotação** 02001001.0412200191.013.0024.44905100000
Órgão 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0019 - EXTREMA GOVERNABILIDADE
Projeto 1.013 - Governabilidade e Resultado
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 1.400.801,51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
Prefeito Municipal